



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.245/2025

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que descreve”

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Art. 6º, IV da Lei Orgânica Municipal, da competência privativa do Prefeito para declarar utilidade pública para fins de desapropriação;

Considerando o Art. 5º, XXIV da CF/88, que estabelece que a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro:

Considerando o Art. 5º, “c” do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que considera caso de utilidade pública, a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência;

Considerando o Memorando nº 01/2025 Conjunto das Secretarias de Educação Cultura e Desporto, Saúde e Trabalho Renda e Desenvolvimento Social, Protocolado sob o número 12164 e Processo administrativo 028 do Município de Esmeralda/RS

DECRETA:

Art.1º. É declarado de utilidade pública os imóveis constantes na matrícula nº 1.545, do Ofício dos Registros Públicos de Esmeralda/RS, a seguir descrito:

- Um terreno urbano, localizado na Avenida João Francisco Moreira, na Quadra 07, lote nº 08, com 1.017,44m², Esmeralda/RS;

- Um terreno urbano, localizado na Avenida João Francisco Moreira, na Quadra 07, lote nº 09, com 843,8m², Esmeralda/RS;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

Parágrafo Único – Referidos imóveis estão descritos na identificação do imóvel da Matrícula n.º 1.545 do Ofício dos Registros Públicos de Esmeralda/RS como *“Um terreno urbano, lote n.ºs 6 e 7, sito à rua C, nesta cidade, com área de 852 m² (oitocentos e cinquenta e dois metros quadrados) e setecentos metros quadrados (700 m²) perfazendo um total 1552 m² (um mil quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados) confrontando na frente com a já referida rua C; de um lado com terrenos de Irineu Nery da Luz; de outro com terrenos que foram o quinhão de Hermindo Kramer dos Santos, e aos fundos com terrenos que formam os quinhões de Paulo Meneghetti e de João Inácio Boeira, devidamente matriculado sob o n.º 1.545 do Ofício dos Registros Públicos de Esmeralda/RS”, no entanto existe uma área de posse de 309,24m² que faz parte do presente e os imóveis estão delimitados nos mapas que fazem parte integrante do Processo Administrativo n.º 028 do Município de Esmeralda/RS.*

Art.2º. Os imóveis objeto do presente Decreto destinam-se a construção de piscinas cobertas e aquecidas para programas sociais nas áreas da Saúde, Educação, Assistência Social e comunidade, bem como promover parcerias com academias para atendimento da comunidade e fomentar as atividades que promovam o lazer.

Art. 3º. A presente desapropriação será coberta pelas dotações aprovadas através da Lei nº 2750 de 03 de abril de 2025, a seguir descritas:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO, CULT.DESP.
Unidade Orçamentária: 06.01 Manutenção da Secretaria.de Educação
Projeto/Atividade: 1150000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0020 - MDE
Natureza da Despesa: 4.4.90.61.00.00.00 - 4192 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
R\$ 81.623,54.

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 07.01 Manut. Atividades da Secretaria da Saúde
Projeto/Atividade: 1150000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Natureza da Despesa: 4.4.90.61.00.00.00 - 4193 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
R\$ 63.484,97.

Órgão: 11 SECRETARIA DO TRABALHO, RENDA E DES.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 11.01 Manut.Ativ.Secret.Trab. Renda e Des. Social



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

Projeto/Atividade: 1150000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Sem Detalhamento
Natureza da Despesa: 4.4.90.61.00.00.00 - 4194 - AQUISIÇÃO DE
IMÓVEIS R\$ 36.277,13
Total R\$ 181.385,64

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ESMERALDA, 09 de abril de 2025.**

AILTON DA ROSA SÁ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 09 de abril de 2025.

Marcelo Fernandes Mondadori
Secretário Municipal da Administração